



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PROCURADORIA GERAL



PROCESSO: 044/2014 - SECELJ.

PARECER N°315/2014-PROGE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° PP.2014.002/SECELJ – PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Sr. Procurador Geral,


Em ANÁLISE CONCLUSIVA ao processo licitatório supra, constatamos que:

1. As empresas participantes eram todas do ramo de atividade do objeto licitado e atenderam todas as exigências do instrumento convocatório.
2. O procedimento licitatório atendeu a todas as exigências da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e legislação vigente.
3. Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e de todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.
4. Por se tratarem de obras comuns de engenharia (art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002), conforme atestado por profissional habilitado (engenheiro) no respectivo termo de referência, opino pela adjudicação e homologação do processo licitatório, assim como pela ratificação dos atos praticados.

Atenciosamente.

Ananindeua – PA, 02 de julho de 2014.

  
**David Reale da Mota**  
Procurador Municipal - OAB/PA 19.206

  
**Sebastião Piani Godinho**  
Procurador Geral do Município  
de Ananindeua